LEI Nº 4979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.203	Manutenção das Atividades dos CRAS – PMAS	
339030	Material de Consumo(980)	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(982)	20.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo classificada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0047.2.210	Manutenção do Aluguel Social (PMAS) FEAS	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas(1001)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete